



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2009**

Suspende o pagamento de bolsas para o Programa de Licenciatura – PROLICEN.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 13 do Regimento Geral;

Considerando a constatação da Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba da inexistência de lei específica que respalde a concessão de benefícios financeiros concedidos pelo Programa de Licenciatura – PROLICEN, e em respeito ao art. 26, *caput*, da Lei Complementar Nº 101/2000, referenciado pelo art. 54 da Lei Nº 11.514/2007, e

À vista da deliberação adotada pelo plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2009 (Processo Nº 23096.026329/09-42),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspende, em caráter irrevogável, a partir de 02 de janeiro de 2009, o pagamento de bolsas do Programa de Licenciatura – PROLICEN, instituído, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, nos mesmos moldes do programa homônimo criado pelo Ministério da Educação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 30 de setembro de 2009.

**ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA**  
**Presidente**